



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
que a cópia do presente
documento encontra-se afixado no
Quadro Mural da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo período de 30
(trinta dias).

27 de MARÇO de 2014

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.878 DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito
suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 370,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoa Civil.....R\$ 370,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de março de 2014.

Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro